



---

**DECRETO Nº 321, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a exoneração a pedido, do Dr. Weldon Brito Santana Dutra e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e em conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 2º da Lei Municipal de n. 056/2005, que alterou a Lei 024/2002, Reestruturação Administrativa.

**DECRETA:**

**Art. 1º - EXONERAÇÃO**, a pedido, do **DR. WELDON BRITO SANTANA DUTRA**, inscrito na OAB-BA sob o nº 37.128, do cargo de Procurador Jurídico do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

**Maurílio Lemos das Virgens**  
*Prefeito do Município de Cândido Sales*